



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**EMENDA ADOTADA PELA CESPO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 2021**

Apresentação: 08/12/2022 09:04:29.000 - CESPO
EMC-A 1 CESPO => PLP 139/2021

EMC-A n.1

Dispõe sobre requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria especial aos atletas profissionais e semiprofissionais de alto rendimento.

EMENDA Nº 01

Substitua-se a expressão “atletas profissionais e semiprofissionais de alto rendimento”, constante da ementa, do art. 1º e do §1º do art. 2º do projeto pela expressão “atletas de rendimento, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998”.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2022.

Deputado DELEGADO PABLO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228845607300>